



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Polícia Militar da Bahia

AUTORIZAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, em consonância com o Parecer nº PA-NSSP-394-2024 e, com fundamento no inciso XVIII do art. 6º combinado com o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas no art. 3º, VII do Decreto estadual nº 22.885, de 20 de junho de 2024, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024**, em favor da empresa **INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.224.229/0001-50, no valor total de **R\$ 313.160,00** (trezentos e treze mil e cento e sessenta reais) para a contratação de serviços de solução tecnológica para reconhecimento facial e análise de imagens, projetada para oferecer capacidades de processamento de dados visuais, com sistema integrado de gestão de usuários e casos, incluindo treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva de todos os componentes, bem como funcionalidade de auditoria de uso, conforme disposições contidas no Termo de Referência (00100655899).

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - CEL PM
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante Geral**, em 22/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00101016951** e o código CRC **B73D4726**.